

LEI Nº 05, DE 26/MARÇO/1975

(dispõe sobre crédito adicional, -suplementar e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal - de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -- promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito-adicional, -suplementar, na importância de Cr\$-331.000,00-(trezentos e trinta e um mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

2. Gabinete do Prefeito

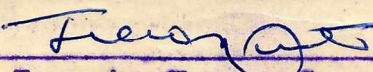
40.00.	DESPESAS DE CAPITAL	
41.00.	Investimentos	
41.10.69.	Obras Públicas	Cr\$-331.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por-- conta dos seguintes recursos:

a) - Superavit financeiro transferido do exer-	
cício de 1974.....	Cr\$-197.000,00-
b) - Excesso de Arrecadação, de acordo com a--	
tendência do exercício.....	Cr\$-134.000,00-
TOTAL.....	Cr\$-331.000,00-
	=====

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-- cação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de março de 1975.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com -- afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e ar-- quivamento no cartório de Registro Civil, desta cidade, na data su-- pra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO